

**CONTRATO DE Nº 007/2023
PROCESSO DE Nº 010/2025
3º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO EXISTENTE E LICENÇA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA CENTRALINF DIGITALIZAÇÃO E SOLUÇÕES EM GED LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seagini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Centralinf Digitalização e Soluções em GED Ltda.**, inscrita no CNPJ 07.086.850/0001-01, com sede na Rua da Liberdade, 422, Sala 08, Jardim Boa Vista, Barueri/SP, CEP 06411-190, representada por sua sócia, **Emilie Jean Papadakis**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 18 de abril de 2025 e término em 17 de abril de 2026, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 65.833,30** (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), correspondendo ao valor referente ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, conforme item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original, reajustado em 4,866500 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 007/2023, firmado em 17 de abril de 2023, e de seus demais termos de aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 3 de abril de 2025.

WEBER
SERAGINI [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por WEBER SERAGINI [REDACTED]
Dados: 2025.04.03 10:16:45 -03'00'

Weber Seragini
Presidente
Contratante

EMILIE JEAN
PAPADAKIS [REDACTED]
[REDACTED]

Digitally signed by EMILIE JEAN PAPADAKIS [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=30235201000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMILIE JEAN PAPADAKIS [REDACTED]
Date: 2025.04.03 09:31:24 -03'00'

Emilie Jean Papadakis
Sócia
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 DANIEL DAVID MLOT PINHEIRO
Data: 03/04/2025 13:44:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

Documento assinado digitalmente
 JULIANA GARCIA FERNANDES
Data: 03/04/2025 13:47:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Juliana Garcia Fernandes